



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 02/2022

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 02/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Mansidão, em 23 de fevereiro de 2022.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 02/2022, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **MANSIDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Mansidão, situada à Rua Capitão Manoel Remígio, 80 – Centro – CEP: 47.160-000, inscrita no CNPJ sob Nº 13.348.529/0001-42, através do Prefeito Municipal Sr. **Djalma Ramos de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 20.549.115-42 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 350.716.131-15, residente e domiciliado no mesmo município.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 23 de fevereiro de 2024, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	Total R\$
Mansidão	13.743	0,067	920,78	11.049,36

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº **02/2022** até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de março de 2023 e término em fevereiro de 2024.



**CLÁUSULA QUARTA  
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 20 de fevereiro de 2023.

José Benedito Rocha Aragão  
Presidente  
CONSID

Djalma Ramos de Oliveira  
Prefeito municipal  
Mansidão

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

R.G.: 0992055300

Nome:

R.G.: 3.892.002